Anno de 1839. Terça Feira — **24 de Dezembro. Numero 281.**

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia ns. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

CAMBIOS.

Dezembro.	23.
Londres......	32 1/2 á 33 por 1$000 ced.
Lisboa.......	80 por o/o premio, por metal oferecido.
França.......	295 reis por franco.
Rio de Janeiro	ao par.
OURO — Moedas de 6$400 rs, Velhas	14$400 a 14$600
" Ditas " " Novas	14$200 a 14$400
" Ditas de 4$000 rs.,	8$100 a 8$200
PRATA — Patacões Brasileiros -------	1$520 a 1$540
" Pezos Columnarios --------	1$520 a 1$540
" Ditos Mexicanos ----------	1$500 a 1$520
Premios das Letras, por mez 1 1/8 a 1 1/2 por 100	
Moeda de cobre 3 a 4 por 100. de disc.	

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Segundas e Sextas Feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Segundas e Sextas Feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Segundas e Sextas Feiras.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas Feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Dias 10, e 24 de cada mez.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 dito dito.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito.

Todos os Correios partem ao meio dia.

Dias da Semana.

23 Segunda ---	S. Servulo. -----------	Aud. do J. de D. da 2. v. de manhã.
24 Terça -----	Jejum S. Gregorio M. ------	Relação e Aud. do J. de D. da 1. vara de manhã.
25 Quarta ----	✱✱ Nascimento de N. S. J. C.-	
26 Quinta ----	✱ 1. Oitava S Estevão ----	
27 Sexta -----	✱ 2. Oitava S. João Ap Evang.	
28 Sabbado ---	✱ 3. Oitava Os SS. Innocentes -	
29 Domingo ---	S. Thomaz Arc. M. -------	

Mare cheia para o dia 24 de Dezembro.

As 7 horas e 42 minutos da manhã — as 8 horas e 6 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 19.

Officio — Ao Commandante das Armas, significando-lhe, que tendo sido remettido no Brigue Pavuna, pelo Exm. Presidente do Maranhão um soldado demente pertencente a um dos Corpos desta Provincia expedicionarios áquella; cumpre que o mande receber do Commandante do referido Brigue, e lhe dé o conveniente destino.

Dito — Ao Commandante do Brigue Pavúna, para entregar a desposição do Commandante das Armas o soldado de que trata o precedente officio

Dito — Ao Inspector da Thezouraria da Fazenda, enviando-lhe a conta de 17 Cornetas encommendadas pelo Exm. Presidente das Alagoas, na importancia de 248U000 reis, a fim de haver a respectiva indemnisação.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Brejo, significando-lhe que attendendo á Presidencia, ao que lhe representou o Cidadão Salvador dos Santos Monteiro, Sub-Prefeito da Freguesia de Cimbres, houve por bem conceder-lhe demissão deste cargo.

Dito — Ao Director do Curso Juridico de Olinda, enviando-lhe por copia o Decreto de 19 de Novembro ultimo pelo qual ó Regente em Nome do Imperador concedeu aos Professores, e Substitutos das aulas menores do mesmo Curso, e do de S. Paulo e aos seus Continuos e mais Empregados, o augmento á titulo de gratificação, constante da tabella que se lhe remette.

Dito — Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, significando-lhe que tendo-se feito digno de louvores a briosa maneira porque se conduzio a Companhia do Corpo do seo Commando, durante a expedicção á Provincia das Alagoas, cumpre que lhe faca constar os bem merecidos agradecimentos da Presidencia por tão digno comportamento.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, communicando-lhe, que a Presidencia tem officiado ao Exm Presidente das Alagoas, acerca do embarque das madeiras que devem ser transportadas a bordo do Brigue S. João Baptista.

Dito — A Camara Municipal da Boa-vista; enviando-lhe oito laminas de puz vaccinico; e declarando-lhe que o Encarregado da Vaccina n'aquella Villa deve dirigir-se directamente ao desta Cidade em taes requesições como determina a Resolução do extincto Conselho do Governo de 18 de Julho de 831.

Portaria — Ao Director intirino do Arsenal de Guerra para remetter para a Provincia das Alagoas no Brigue S João Baptista ás 17 Cornetas encommendadas pelo Exm. Presidente daquella Provincia.

Dia 20.

Officio — Ao Commandante das Armas, significando-lhe, que a Guarnicão desta Cidade deste 25 do corrente até o 1.° do futuro mez deverá ser dada tão somente pela tropa de primeira Linha existente, e pelo Corpo de Policia.

Dito — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional do Recife, participando-lhe que a Presidencia dezejando dar algum descanso a mesma Guarda Nacional tem ordenado que do dia 25 do corrente até o 1.° do futuro mez a Guarnição da Praça seja dada pela Tropa de primeira Linha existente e pelo Corpo Policial, continuando a referida Guarda Nacional a dar Guarnição do dia 2 em diante.

Dito — Ao Prefeito da Comarca, significando-lhe, que Victorino Rodrigues de Souza remettido para a Ilha de Fernando, como incurso na rebelião da Cidade da Bahia, regressou da mesma Ilha solto, em consequencia das ordens do Governo Imperial.

Portaria — Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, scientificando-o de que a Guarnicão desta Cidade desde o dia 25 do corrente até o primeiro do futuro mez, deverá ser dada pela tropa de primeira Linha existente e pelo Corpo do seu Commando.

Dita — Ao Commandante do Brigue Pavúna, para receber a seo bordo e transportar para a Corte do Rio de Janeiro, o Despenseiro do Brigue Escuna Nicteroy, e o Escrivão João Duarte Nunes Junior.

Officio — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, communicando-lhes a expedição da ordem supra.

Illm. e Exm. Snr. — Abrindo-se hoje a Alfandega acharão-se arrombados os Armazens n. 1, 2, 5, e 6 da mesma; a porta da caza dos Cofres; algumas gavetas, e armarios, um cofre que nada continha, denotando ter sido tambem assaltado o em que existião pouco mais de 2,000$ de reis, por isso que se encontrou desmancho na chave pertencente ao Escrivão Clavinculario, mas não chegarão a penetral-o, ao que parece, nem mesmo se reconhece a verificação de roubo de mercadorias, o que melhor reconhecerá pelos inventarios a que ja mandei proceder, e de cujo resultado darei a V Ex a devida conta

Não se sabe á certo o lugar da introducão, presume-se porem ter sido pelo lado da rua da Madre de Deos, visto que se achou serrada parte da porta que d ahi dá entrada para o interior da Alfandega.

O que ó me antecipo a partecipar a V. Ex. como he de meu dever

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Alfandega 23 de Dezembro de 1839. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.

THEZOURARIA DA FAZENDA.

Expediente do dia 17.

Officio-A Luiz Francisco Barbalho para fazer recolher a Thezouraria as suas contas do tempo que servio de Thesoureiro da Disima da Chancellaria, a fim de serem examanidas.

Dia 19.

Officio-Ao Commandante das Armas com o requerimento de Manoel Ignacio Guarda Nacional do Batalhão de Unna, para expedir as suas ordens a fim do mesmo receber pela forma estabelecida os vencimentos, que lhe forem devidos do tempo que servio na guerra de Panellas, e Jacuipe

Dito-Ao Inspector d Alfandega para dar as suas ordens para que d'ora em diante as certidões dos rendimentos que se costumão passar de quinze em quinze dias, e no fim de cada mez, se limitem unicamente a esta, a fim de que nas Guias das entradas por conta só se declare a classe, e mez a que pertencem sem distincção do que he relativo aos primeiros, e aos segundos quinze dias.

Diversas Repartiçoens.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.
EDITAL.

Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Inspector d'Alfandega, faz saber que no dia 24 do corrente pelas onze horas da manhãa, e na porta da mesma se hade arrematar em hasta publica trinta e um clavinotes impugnados pelo Guarda Augusto Xavier da Fonceca, no Despacho de Francisco Nunes Correia, no valor de 6$000 rs., sendo a arrematacão sugeita a direitos.

Alfandega 23 de Dezembro de 1839.
Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo

— A Pauta he a mesma do numero 265.

MEZA DO CONSULADO.

Pauta do preco corrente do assucar, e algadão que se despacharão na Meza do Cousulado de Pernambuco na semana de 16 a 22 de Dezembro de 1839.

Assucar branco novo	1.	Sorte . . .	2300
	2.	« . . .	2200
	3.	« . . .	2100
1$000............	4.	« . . .	1950
	5.	« . . .	1800
	6.	« . . .	1650
Dito mascavado novo	1.	« . . .	1500
1$000...........	2	« . . .	1400
Dito branco velho	1.	« . . .	2000
	2.	« . . .	1900
	3.	« . . .	1800
700.............	4.	« . . .	1650
	5.	« . . .	1500
	6.	« . . .	1350
Dito mascavado velho	1.	« . . .	800
500.............	2.	« . . .	700
Algodão em pluma	1.	Sorte . . .	7500
	2.	« . . .	6500
	3.	« . . .	5500

Joze Maria Cezar do Amaral.
Francisco Joze Marinho.
Feitores e Conferentes.

CORREIO.

O Patáxo Bella Carlota recebe a mala para o Rio de Janeiro hoje 24, as 4 horas da tarde.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE

6. Sessão ordinaria de 29 de Novembro de 1839

Presidencia do Snr. Barros.

Comparecerão os Senhores Souza, Figueiredo, Bastos, e Doutor Pereira; faltando com cauza os mais Snrs.

Aberta a Sessão, e lida á Acta da antecedente foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Exm Presidente da Provincia participando haver expedido ordem ao Inspector interino das Obras Publicas para entregar á disposição desta Camara á chave da Salla de suas antigas Sessões; á Camara ficou inteirada, e resolveo que o Procurador exigisse quanto antes do Inspector á referida chave.

Outro do Fiscal da Boa-vista remettendo o termo de achada, que procedeo na caza que Joze Baptista Ribeiro de Faria, está edificando na estrada da Estancia; que se remettesse ao Procurador para proceder nos termos da Lei.

A Camara resolveo, que o Procurador fizesse iluminar com toda á pompa á caza em que se fazem as Sessões desta Camara nos dias 1, e 2 de Dezembro proximo futuro.

A Commissão apressentou o relatorio, e orçamento da receita, e despeza do anno futuro, que decorre de 1840 á 1841, e o balanco da receita, e despeza do corrente anno financeiro.

Despacharão-se alguns requerimentos. E por ser dada á hora levantou-se á Sessão, e mandarão faser a presente em que assignarão. Eu Fulgencio Infante d Albuquerque e Mello, Secretario a escrevi. Barros, Pro-Presidente. Souza, Figueiredo, Bastos, Pereira.

PREFEITURA.

PARTE DO DIA 21.

Illm. e Exm. Snr — Partecipo á V. Exc., que das partes, hoje por mim recbidas, consta que, forão presos hontem á minha ordem, os invididuos seguintes, os quaes tiverão hoje destino; João de Barros Correia, pardo, e Francisco Joze, preto, pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, por estarem nas circunstancias de servir em Marinha; Francisco Vieira da Silva Guimarães, branco, e Manoel Gomes pardo, pelo Sub-Prefeito d Olinda, por haverem enganado á uns matutos, passando-lhes um Passaporte falso, em nome desta Prefeitura e João Martins de Castro, branco, pelo Sub-Prefeito dos Affogados, por lhe serem apprehendidos um bacamarte, e uma faca de ponta, com a qual ferira a Manoel Jose do Nascimento depois de ter querido atirar-lhe com o dito bacamarte.

Partecipo mais á V. Ex que na noite do dia 20 do corrente mez no lugar de Massassú, terras do Engenho Mussaiba; Freguezia de Jaboatão, foi assassinado com um tiro o pardo Francisco Antonio da Purificação, e se procedeo nos termos da Lei; e que não occorreo mais novidade.

Dia 22.

Illm. e Exm. Snr. — Forão prezos hontem á minha ordem, e tiverão hoje destino: João, preto, escravo de Lourenço Joze das Neves, por um Commissario de Policia do Recife, por estar profferindo palavras obscenas, contendendo com quem passava, e querer dar com uma pedra no mesmo Commissario; Maximo Pereira Baracho, pardo, pelo Sub-Prefeito de S. Antonio, por ter furtado de uma loja quatorze mil e tantos rs. de fazenda, a qual foi apprehendida em uma taberna, e entregue á seo dono; Joaquim, preto escravo de Julião Berenger, por hum soldado de Policia á requisição de seo senhor; Francisco, tambem preto, escravo de Manoel Joaquim, pelos meos ordenanças, por desordem; Thereza, tambem preta, escrava d Antonio Correia, por outro soldado, e pelo mesmo motivo; Jose, tambem preto, escravo de João de Faria Cordeiro, pelo Sub-Prefeito da Boa-vista por ebrio; Alexandre Joze de S Anna, indio, Francisco das Chagas Cantófa, pardo, Miguel Pedro Pereira, e Manoel Antonio da Costa, pretos, pelo Sub-Prefeito de Muribeca, o 1, e 2., por desordem, e o 3 e ultimo por se não quererem prestar ao servico da Policia.

E' o que consta das partes hoje por mim recebidas.

MUTILADO

Correspondencia

Srs. Redactores.

Para que o publico sensato ajuize do modo porque, na Camara dos Srs. Deputados, foi tractada a questão das eleições de Sergippe; em segundo lugar, para que os meus Comprovincianos saibaõ que a minha voz, ainda que fraca e distante, todávia não deixou de soar a respeito dos seus interesses; rogo-lhes de darem publicidade a essas linhas, que abaixo verão. Por este obzequio mui grato lhes será

Hum seu essignante.

As Eleições de Sergipe.

Tencionei apresentar algumes reflexões á cerca das eleições de Sergipe; e como, para hum tal fim, julgasse ser conveniente aguardar a decisão d'essa questão; agora que ella se acha ultimada, vou pór em pratica o que tinha projectado.

Todos sabem das grandes agitações politicas, que em Novembro de 1836 tiveraõ lugar em Sergipe por motivos de suas eleições, e tambem que o Sr Feijó, então Regente, mandara proceder a novas eleições, por julgar as primeiras nullas (Aviso de 9 de Janeiro de 1839) he igualmente sabido que estâs segundas foraõ de nenhum effeito; porque na Camara dos Srs Deputados contestou-se ao Sr Feijó o pretendido direito de annullar eleições, de modo que, tendo já assentos na Camara, os dous Deputados de Sergipe foraõ obrigados a largar o posto.

Depois d'isto opinou-se si a votação de todos os collegios eleitoraes de Sergipe devia ser julgada nulla, á vista da enormissima irregularidade da maior parte d'elles, e do avultadissimo numero de eleitores que appareceõ (que certamente não estava em propor ão com a sua população), ou si sómente devia ser nulla a de alguns, ficando a de outros valiosa Desde então ficou pendente a questão das eleições de Sergipe na Camara dos Srs Deputados; do que resultou não ter sido representada, ate o segundo anno da actual Legislatura, aquella Provincia, que em abono da verdade, á excepção das suas irmãas de primeira ordem, a nenhuma outra deve ceder a palma no tocante ás industrias agricola e commercial.

Não entrarei na questão, si podia ou não o Sr. Feijó mandar proceder á novas eleições, ou si se devia annullar a votação de alguns collegios, ou si a de todos; porque alem de ser extemporanea e de nenhuma utilidade, havendo já huma decisão a este respeito, todo o meu intuito he mostrar o pouco interesse e o total deleixo que, com as devidas excepções, houve da parte dos Srs. Deputados neste negocio, que devia ser para elles de grande monta. Peço desculpa quando pareça offender, pois esse não he o fim que me proponho; mas a verdade he o meu norte hum tal proceder não era de esperar-se dos Srs. Deputados; porquanto todo o cidadão probo e brioso que nutre verdadeiros sentimentos de amor da patria, sempre que ser possa, deve attender aos interesses d'ella, e alles pospôr os particulares.

Quando em 1836 appareceraõ as monstruosas eleições de Sergipe, igual sorte teve a Provincia da Parahiba relativamente ás suas eleições; e estando estas nas mesmas circunstancias das de Sergipe, o Sr. Faijó mandou tambem proceder a novas eleições (Aviso de 6 de Março de 1837): mas como negou-se-lhe esse direito, por fim decidio a Camara dos Senhores Deputados que fosse valiosa a votação de certos collegios das primeiras eleições, e que se reformasse a de outros; pelo que aquella Provincia, mais feliz do que a de Sergipe, não deixou de ser representada. Ora qual será o motivo porque a respeito das eleições de Sergipe não houve igual resolução na Camara dos Srs. Deputados? Não avultou em Sergipe o numero de votos nos collegios do Lagarto e de S Amaro; assim como na Parahiba nos de Piancó e de Sousa? Não estavaõ as eleiçõos de Sergipe no mesmo caso das da Paraiba? E si assim era, si a seu respeito militavaõ as mesmas rasões, porque tambem não houve igual disposição? Não sei como os Srs Deputados motivaraõ a demora da decisão dos negocios de Sergipe!. De nenhum modo, a menos que não seja pelo patronato que se prestava aos candidatos á deputação, e por consequencia, pelo nenhum interesse e pela incuria com que são tratados os interesses da Nação por esses Srs. Deputados, que advogaõ causas taes

Os Srs Fernandes de Barros e Souza Brito, e os Srs. Martins Fontes e Conego Fernandes, eraõ os candidatos á deputação por Sergipe nas primeiras eleições (destes dous ultimos Srs., que eraõ os mais votados, o primeiro obteve 3965 votos; o segundo 3933!!); nas segundas porem os mais votados foraõ os Srs. Conego Fernandes e Almeida Boto; em virtude do que o dito Sr. Conego Fernandes e o Sr. Coronel Pessoa, ex Prezidente de Sergipe, supplente do Sr. Almeida Boto, tiveraõ, como já disse, assentos na Camara. Suscita-se a questão das eleições; e tendo os diversos candidatos amigos na Camara dos Srs. Deputados, estes attenderaõ mais ao bem d'aquelles do que ao da Nação. Eis a razão porque pleiteáraõ-se na Camara os seus differentes interesses, e d'industria foi procrastinada a decisão das eleições da Provincia de Sergipe! Houve até quem observasse q' a discussão dos negocios de Sergipe era reservada para a hora em que alguns dos Srs. Ministros havia de ter ingresso na Camara, e que por esta forma se ia palliando a sua decisão: o que não parece estar fóra da verosimilhança (haja vista aos Jornaes do Commercio). Tal foi a solercia com que se discutiraõ os negocios de Sergipe; tal a sollicitude » da parte dos Snrs. Deputados no concernente á conclusão d'elles; até que por fim foi approvada a emenda do Snr Carneiro da Cunha ao parecer da commissão, na sessão de 28 do preterito Agosto, para serem nullas as eleições de 1836, e proceder-se a novas Devo declarar que, sendo Deputado, adoptaria o voto em separado do Sr Marcellino de Brito, offerecido pelo Sr. Ribeiro de Andrada como emenda ao parecer da commissão; e quando não fosse pelas rasões nelle exaradas, com as quaes muito me conformo, ao menos pe o precedente das eleições da Parahiba, que julgo em circunstancias iguaes ás de Sergipe quanto a emenda do Sr Pacheco, eu a regeitaria.

Praza a Deos que não se realizem as minhas suspeitas; muito receio porem, que agora os partidos, que infelizmente ha na minha Provincia, não se agitem a ponto de apparecerem eleições taes, quaes foraõ as passadas; e o que mais vem graduar este meo receio he o curto espaço de tempo que haverá entre estas e as proximas eleições para a futura Legislatura: porque os animos dos que recentemente forem vencidos, estimulados com essa especie de affronta, quereraõ depois reagir dobradamente, quando não mais ainda

Por esta occasião não posso deixar de observar, que dos muitos males que sofre a minha Provincia, alguns provem dos seus Administradores. Desgraçadamente certos Presidentes de Sérgiqe, esquecidos do cumprimento de seus deveres, patrocinaõ antes partidos, applicaõ-se aos seus interesses particulares, &c &c, do que aos Provinciaes Este, apenas se acha revestido da Presidencia, esbanja os dinheiros da Provincia por pessoas, das quaes algumas nenhuma garantia o ereciaõ ao seu reembolço; do que resultou ficarem os cofres exhauridos: aquelle, si toma posse do Governo, he sómente para caballar e influir na eleição de hum seu amigo, e finda a empresa, deixa a Presidencia. O que acabo de dizer ainda a pouco praticou o Sr Pacheco, ex Presidente de Sergipe Logo que o Sr Pacheco foi despachado, soube-se por aqui que elle ia cabalar na eleição do Snr. Costa Carvalho, e que finda ella deixaria a Presidencia Não quiz dar credito, quando tal ouvi; porem o discurso do Sr. Marcellino de Brito, pronunciado no dia 21 de Julho d'este anno, e a demissão que logo depois pedio o Snr. Pacheco, comprovaõ quanto por aqui se disse. Approveitarei o ensejo para diser duas palavras á cerca da eleição do Sr Costa Carvalho

Com quanto reconheça que o Snr. Costa Carvalho he mui digno do lugar que hoje occupa, não sei todavia como, á vista dos artigos 43 e 44 da Constituição, aos quaes até se referem as Instrucções de 26 de Março de 1824, e da pratica constantemente seguida, mandou-se proceder á eleição de hum Senador por Sergipe com eleitores especiaes! O Aviso do 1º de Março de 1838, ordenando a eleição de dous Senadores por Minas Geraes, diz — devendo em todos os Collegios, para cumprir-se o que determina o art 43 da Constituição, fazer-se a essa eleição com os eleitores da Legislatura actual. » Porque rasão em Sergipe praticou-se o contrario com a eleição do Sr Costa Carvalho, que foi o nomeado pelo Governo? Será valida a sua eleição?.. Ou valida ou não, o certo he que o Snr Costa Carvalho está sendo e continuará a ser Senador por Sergipe, e, não pareça incoherencia de minha parte, antes quero o Sr. Costa Carvalho por Senador, si bem que, permitta-se-me diser, não regularmente, do que a certo... ainda que com todas as solemnidades, que exige a Lei

Tenho por tanto mostrado, segundo o que acima dice que nenhum estimulo, nenhum interesse houve da parte dos Srs Deputados, para que quanto antes fossem ultimados os negocios de Sergipe, e que devendo esperar-se d'elles toda a brevidade, pelo contrario elles mesmos procrastinaraõ a sua decisão Eu tenho fallado sempre com as devidas excepções, e não me refiro aos Snrs. Andradas, Montezuma, Marcellino de Brito, Carneiro da Cunha, e outros muitos Senhores Deputados a quem farão justiça os que tiverem lido os Jornaes do Commercio.

NOTICIAS SCIENTIFICAS.

HYGIENE PUBLICA.

Da Mortalidade e da Loucura no Reginen Penitenciario

Publicou-se em França, no n. de 23 de Julho dos Annaes de hygiene e de medicina legal, uma memoria escripta por M Moreau Cristophe, a respeito da influencia dos diversos systemas penitenciarios na saude dos presos. Esta interessantissima memoria foi analisada por M. Moneret, e nós nos apressamos a publicar a analyse.

« Uma das mais graves questões que os medicos tenhão agitado com os economistas, e com os homens q' se consagrão a os interesses da sociedade, he o melhoramento do systema penitenciario. Com effeito he este um dos objectos que mais merecem fixar a attenção dos philantropos, tanto por cauza da importancia das altas questões que a elle se prendem, como pelas difficuldades sem numero que até hoje se tem opposto á inteira solução do problema Uns querem a todo o custo adóçar a sorte dos culpados que definão nas prisões, e não temem propor reformas que, a serem adoptadas, farião das prisões uma morada mais feliz do que a habitada pelo pobre, e mesmo por muitos officiaes de officio. Sustentão outros que muitos dos propostos melhoramentos são de alguma fórma premios dados ao crime que destróem quasi inteiramente os effeitos da lei e arrancão o culpado á justa punição que lhe ella inflige. Os homens que abraçarão esta opinião, um pouco rigorosa em apparencia, citão factos que nos parecem proprios para produzir a convicção. Vamos patentear a os leitores os numerosos documentos que forão a respeito colligidos por M. Moreau Cristophe, na memoria interessante que foi inscrida no ultimo n. dos Annaes de hygiene e de medicina legal (23 de Julho de 1839) O author he ja conhecido por algumas publicações deste genero, sendo dellas muito notavel a obra acerca do estado actual das prisões em França, onde teve occasião de desenvolver algumas das idéas reproduzidas em sua ultima memoria Vamos fazer uma analyse circunstanciada desta memoria, por conter uma descripção completa dos differentes systemas penitenciarios do regimem adoptado nas mais importantes prisoens da França e dos paizes estrangeiros

He M Moreau partidista dos melhoramentos que se fizerão neste ramo de servicos publicos, não quer, porem, que se diminúa o rigor da pena a ponto de torna-la illusoria; pensa que a desmoralisação actual do regimen de nossas prisoens provém de se instruirem os presos mutuamente no vicio, e sabirem ainda mais criminosos do que erão antes de sua entrada He para espantar o saber-se que há o 4000 individuos pouco mais ou menos, presos nas prisões, absorvendo em prejuiso nosso 10,000,000 mil fr (3,0 5:000 $ 000 rs) por anno, sommas a que legalmente fazem face os impostos que pagamos, esperando que venhão elles proprios lançar os impostos sobre nossas pessoas e bens Maior espanto causará ainda, quando se souber que t dos os annos mais de 30,000 presos por toda casta de crime são soltos; e disseminados pelas Cidades e campos, por onde derramão o terror e os exemplos de perversidade e depravação.

Para por hum termo a este estado de couzas muitos systemas forão propostos, entre os quaes deve-se principalmente citar o adoptado em Philadelphia: que, ao passo que satisfaz á vindicta publica, corrige o culpado. Consiste este systema em conservar os presos inteiramente separados huns dos outros, por todo o tempo de sua detenção, de dia e de noite, em cellas pequenas, onde podem trabalhar e ser visitados pelas pessoas da casa, ou por aquellas que tem licença para visita-los

Outro systema he adoptado em Auburn. Alli separão-se os presos somente de noite: obrigão-os a trabalhar, comer e passear em commum de dia, somente com a condição de guardar absoluto silencio.

Na penitenciaria de Cherry-Hill, ou de Philadelhia, forão tomadas todas as precauções na construcção do edificio, para que reinem ahi constantemente as mais salutares influencias hygienicas. Cada preso está separado de seu camarada, mais he visitado pelos empregados da casa, he obrigado a trabalhos que são para elle improductivos. A comida he abundante e substancial; os presos que habitão ao rez da calçada são os unicos q' podem passear nos outros não he permittido sahir de suas cellas. Só se admittem nesta penitencia os prezos de ambos os sexos que são condemnados a hum anno de prisão pelo menos. Os castigos que ahi se usão são a reclusão em lugar escuro, alimentar-se a pão e agua, e a pressão que supprime a faculdade de mover-se.

Em Auburn todos os presos trabalhão em officinas communs e quanto ganha o preso he para o estabelecimento O mais absoluto silencio he prescripto em todas as partes da casa, em todos os exercicios, e em todas as horas do dia e da noite. A violação desta regra dá lugar aos castigos mais frequentes: consistem estes na separação absoluta com cessação de trabalho, ou em obrigar os delinquentes a estar em trevas com reducção de sustento; na golilha, principalmente para as mulheres, e em açoites.

Não são permittidas visitas, correspondencias, nem passeios O numero dos condemnados deste estabelecimento elevava-se em janeiro de 1837 a 654 homens e 6 mulheres.

Passaremos agora á descripção de duas outras penitenciarias onde um dos systemas que acabamos de indicar he seguido com algumas modificações. A primeira he a de Genebra, a segunda a de Lausanne A penitenciaria de Genebra he construida em ponto pequeno, e só tem cincoenta e seis cellas; por isso M. Moreau dá-lhe o titulo de microscopio. Depois de 1833, o regimen que se assemelhava antes ao de Auburn, sem ter os açoutes, tornou-se mais severo; logo que entra o prezo, he obrigado á solidão absoluta por trez ou oito dias, hum mez, e até trez, conforme he condemnado em reincidencia, ou pela primeira vez. Os alimentos são abundantes e de boa qualidade as quintas feiras e domingos dá se a cada preso huma meia libra de carne. Em Genebra os condemnados tem um peculio: a metade he para o estado, e a outra metade para elles. No inverno tem trez horas de repouso por dia; no verão trez e meia, divididas pelas occasiões da comida, somente nos dias de trabalho; os passeios tem lugar nos pateos, e os condemnados seguem-se huns aos outros em silencio. Ha dez horas e meia de trabalho por dia no inverno, e onze horas e meia no verão A maior população da penitenciaria nunca excede de sessenta pessoas.

O regimen disciplinar seguido em Lusánne em 1834, consiste em cinco pontos principaes; 1 o trabalho he obrigatorio a todos os condemnados pela primeira sentença, com direito á metade do producto de seu trabalho; 2., reclusão solitaria com trabalho aos condemnados em primeira reincidencia, que tem soffrido pelo menos hum anno de detenção, com o mesmo peculio que os outros e trez horas de exercicio ao ar por semana, ou meia hora por dia; 3. reclusão solitaria com trabalho forçado aos condemnados em segunda e terceira reincidencia, e sem peculio, 4. reclusão solitaria por trez a doze dias a todos os condemnados, logo que entrão para a casa; 5. silencio absoluto para todos, e em qual quer parte, tanto de dia como de noite Os que não estão reclusos solitariamente comem em commum, em huma parte da officina que serve de refeitorio. Os castigos são reducção de comida, prisão em calabouço, prolongação de reclusão solitaria, privação de passeio.

O que mais attenção excita ao observador que visita estes estabelecimentos he a limpesa extrema que ahi reina, e a excellente conservação de todas as partes do servico. Entretanto, tem-se perguntado se estas condições em apparencia tão favoraveis á saude dos presos, não podem produzir o desenvolvimento de algumas enfermidades. A respeito desta questão, como de muitas outras relativas ás penitenciarias, não estão de accordo os economistas: sustentão huns que he mui grande a mortalidade e a loucura commum; pensão outros que assim se reunirão todas as necessarias condições para manter a saude « Se os presos perdem a saude e a rasão, diz M. Moreau, deve-se admittir como consequencia constante que o excesso de bem estar faz enloquecer ou adoecer; e por isso recusa prestar credito os males que se pertendem attribuir ao systema das penitenciarias dos Estados Unidos contra a saude.

M Gosse de Genebra, que ha publicado trabalhos uteis sobre as casas de detenção, diz ter-se admirado da grande proporção de alienações mentaes que se desenvolve em Cherry-Hill; e se alguns dos casos fossem provenien-

ès da acção das cauzas predisponentes á loucura que não sejaõ a reclusão, parece provado, acrescenta este medico, que a solidão he huma causa bem real de loucura, e que ella prolonga ou aggrava esta molestia. (Exame medico e philosophico do systema penitenciario.) A commissão nomeada pelo senado para examinar o estado sanitario da penitenciaria de Cherry-Hill affirma pelo contrario, que são tão raros os casos de loucura, senão mais, na penitenciaria de Philadelphia, do que em qualquer outra: os relatores considerão como falsa a asserção emittida por muitos medicos, a saber, que a solidão continua tende necessariamente ao desarranjo do cerebro dos presos. M Moreau, que se declarou defensor do systema adoptado na prisão de Philadelphia; reunio todas as provas que soccorrem sua opinião, e releva dizer que são convincentes, por consistirem no testemunho quasi unanime de quantos visitarão este estabecimento.

Quanto ao estado sanitario de Auburn, todos os relatorios lhe são favoraveis. As molestias predominantes são as dos pulmões Uma observaçaõ de grande importancia para a etiologia da phthisica pulmonar foi feita pelo medico da prisão. Elle observou que os prezos que estão doentes morrem mais de pressa pelo facto de estarem em prisão. A vida sedentaria, accrescenta com rasão, tendo por effeito enfraquecer o corpo e dispo-lo a contrahir a enfermidade, deve obrar á maneira das paixões debilitantes, e apressar singularmente os progressos da phthisica pulmonar.

M. Coindet esforçou-se por provar que, na penitenciaria de Genebra, a saude e a razão dos presos se ião alterando cada vez mais, á medida que se fez mais severo o regimen dos presos, e mais completa a solidão. M. Moreau refuta a opinião de M. Coindet com argumentos que tem grande valor, mas que seria longo referir em seus promenores. Diremos somente com o autor que he preciso separar com cuidado, em semelhantes calculos, os numeros elementos que complicão o problema, ou antes não attribuir á causa influencia se quer demonstrar todas as circunstancias que obrão ao mesmo tempo sobre os individuos.

Huma das causas de cuja influencia funesta não he possivel duvidar he a falta de exercicio e as occupacoens sedentarias Entretanto, MM. Beaumont e Tocqueville sustentão que os presos que não tem nem campos em que passeiem nem recreacões passão melhor, e morrem menos do que nas prisoens em que lhes é facultado o exercicio no campo. M. Moreau adopta este modo de ver, que entretanto está em opposição flagrante com o que nos ensinão a hygene e a etiologia das diversas affecções, entre outras da enfermidade escrophulosa. Que se ha de responder porem, dizem, a exames feitos em muitos estabelecimentos dos Estados-Unidos, que provão que nas prisoens ordinarias morria um individuo por dezeseis, entretanto que a mortalidade he infinitamente menor nas novas casas fundadas sobre o principio da solidão? Pode-se dizer que as condicções hygienicas, infinitamente superiores ás que existião anteriormente, fazem mais do que contrabalancar os máos effeitos da falta de exercicio As razões dadas pelos autores acima mencionados, tomadas, he verdade em huma ordem deconsideracões muito elevadas pouca impressão farão nos espiritos que interpetrão rigorosamente os factos.

" A razão destas differenças he comesinha as communicacões que nascem da reunião dos presos são huma fonte de terrivel corrupção; ora, nada ha tão homicida como o vicio. A cella em que o condemnado trabalha, e descança na solidão he mais humana do que o campo onde, sob a forma de huma recreação innocente, só encontra criminosos divertimentos. "

M. Moreau hesita em reconhecer, com todos os Medicos, que huma cella em que se nao pode andar altera mais a saude do que a cella donde não se sahe. Seria com effeito huma asserção singular a que tivesse por fim sustentar que homens, cuja maior parte tem passado a vida em trabalhos manuaes e em exercicios activos, e muito tempo prolongados, não soffrem de maneira alguma repouso quasi absoluto. São estas opiniões exageradas, formalmente desmentidas pela razão, e sem valor aos olhos dos homens reflectidos, que tirão da natureza e não da theoria as observações sobre que fundão suas crenças. Não podemos porisso conceder a M. Moreau que penitenciarias para detenções de alguns annos sómente, que prisões departamentaes podem muito bem passar sem passeios, á excepção dos necessarios aos enfermos; mas então, se o exercicio não he util, para que accrescentar que mesmo nessas prisões departamentaes, e nas outras, seria bom que cada uma cella fosse provida independente do lugar occupado pelos instrumentos de trabalho de cada preso, de hum instrumento mecanico, proprio para dar exercicio a seus braços e a suas pernas? que despesa fará o estabelecimento com essas machinas? Comprehendemos muito bem que o autor deveria aconselhar este meio, para ser fiel a seu systema de solidão completa e absoluta dos presos; não acreditamos, porem, que seu projecto possa realisar-se com menores despesas.

Em Inglaterra, estabelecerão-se nas casas de correcção machinas, moinhos, rodas para andar que são postas em movimento pelos presos, e lhes proporcionão hum exercicio salutar Estas machinas não são applicadas a trabalho algum, porque o interesse da classe pobre e do commercio faz proscrever o trabalho productivo das prizões Em França e nos paizes em que a mão he procurada, e os trabalhadores ainda achão occupação, poder-se-hia utilisar os exercicios dos presos, e emprega-los como motores de algumas machinas.

Ha ainda outro ponto que merece fixar a attenção dos medicos e dos economistas. M. Coindet que tão bem estudou as influencias hygienicas boas e más que obrão sobre os presos, observou que o silencio absoluto enfraquece consideravelmente os orgãos da respiração, da voz e da digestão. Sabe-se com effeito que os homens que dão grande exercicio aos orgãos da voz sentem huma influencia salutar sobre todas as suas funcções, e mais especiamente sobre a da digestão. He esta huma consideração mais a que se deve attender quando se pesão as vantagens e os inconvenientes das penitenciarias onde o silencio he rigorosamente observado.

O regimen alimentar de que uzão os presos exerce tambem grande influencia sobre sua saude. Os homens que se tem occupado desta questão não partilhão a mesma opinião. M Dupin, medico que foi da prisão da Lausanne, não hesita em declarar que he preciso augmentar a proporção de sustento animal, por cauza somente do facto da prisão, ou em outros termos, que quanto mais substancial abundante e animal he o sustento, tanto melhor passão os presos, e tanto menor he a mortalidade

Em Inglaterra, os exames feitos por ordem do governo nos dizem, cousa verdadeiramente absurda e subversiva de todo o sentimento de moralidade e de penalidade que o regimen alimentar de todas as prisões he o duplo do dos agricultores independentes, e as mais das vezes melhor do que o das casas de trabalho. Eis-aqui hum quadro que fornece a prova e que falla mais alto do qué todas as dissertações feitas a este respeito:

Os lavradores consomem – – –	122 onças
Os officiaes de officios, cujo salario be mais elevado – – – –	1/0
Os pobres – – – – – – – – – –	150
Os soldados – – – – – – – – –	168
Os iniciados em custodia – – –	181
Os condemnados nas casas de correcção – – – – – – – – – –	217
Os condemnados nos pontões –	2'9
Os deportados – – – – – – – –	3'0

Não he immoral ver mendigos e criminosos comerem mais que os lavradores e os artifices laboriosos? Que se diria se accrescentassemos com hum Inglez, M Coode, que os mendigos e presos comem carne em seus jantares, entretanto que um pedaço de pão branco he objecto de luxo para huma grande porção da população da Gran-Bretanha

Finalmente, preciso he não acreditar, segundo o autor inglez que accabamos de citar, que a saude dos presos seja melhor por isso; elle pretende, segundo os quadros estatisticos da memoria de M. Moreau, que nas prisões em q' o regimen alimentar he maior, e se tem deminuido a quantidade de carne para aumentar a quantidade de vegetaes, a somma das enfermidades soffreo huma reducção analoga. Da mesma forma nas prisões em que o sustento intermediario foi augmentado augmentou-se a somma das enfermidades na mesma proporção. Os relatorios sobre os effeitos do regimen alimentar em 41 prisões apoião estas conclusões. Hum medico inglez, M. Farr, concluio tambem de suas observações que os ataques de enfermidades são mais frequentes onde o sustento he mais abundante A mortalidade varia pouco, he porem mais elevada onde o sustento he dado em maior quantidade.

M. Moreau Christophe, em seu trabalho conciencioso examinou sucessivamente, debaixo de seus differentes pontos de vista, os diversos systemas adoptados nas penitenciarias de Philadelphia, de Genebra e de Lausanne. Combatendo algumas das opiniões emittidas a respeito das duas ultimas por MM. Coindet e Gosse, não deixa de reconhecer que estes dous medicos fizerão hum serviço real, instituindo a hygiene das prisões, que antes delles estava apenas esboçada, e sobre a qual muito ha ainda que fazer.

(Le Temps)

(Do Despertador).

Publicação á pedido.

Illm Sr — Tenho presentes os dous officios de V. S. com data de 18 do corrente, nos quaes me partecipa a chegada da Força Expedicionaria e o restabelecimento da ordem n essa Provincia, recommendando a boa conducta da mesma Expedicão, e em particular a de seus dignos Officiaes

He superior á toda a expressão o prazer, de que me-tenho possuido por ver restituida a paz á essa Provincia sem perda de uma só gota de sangue, não tendo tempo a anarquia de fazer os seus estragos, nem de submergir nas suas ruinas aos bons e pacificos Alagoanos; e congratulando-me com V. S. por tão plausivel motivo, eu lhe dirijo, e aos Srs. Officiaes e mais Praças, que compõe a Força Expediccionaria os mais sinceros louvores e agradecimentos pela dignidade, com que todos se tem conduzido no desempenho dos seus deveres, e espero que a mesma Força sob o mando de V. S se fará cada vez mais credora da confiança e estima publica, que tem sabido grangear, augmentando assim a honra e gloria do Nome Brasileiro: o que V. S. lhe-fará constar pela maneira mais publica e honrosa, no entretanto que eu passo a dar de tudo conta ao Governo de Sua Magestade Imperial.

Deos Guarde a V S. Palacio do Governo de Pernambuco 21 de Novembro de 1839 — Francisco do Rego Barros — Sr. Tenente Coronel Trajano Cezar Burlamaque, Commandante da Força reunida na Provincia das Alagôas

Ordem do Dia 12 de Dezembro de 1839.

S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia, não podendo deixar de dar hum testemunho publico ao Sr. Tenente Coronel Trajano Cezar Burlamaque, pela maneira honrosa, intelligente, e energica porque elle se houve no Commando das Forças estacionadas nesta Cidade, do dia da sua entrada até hoje em que tem de retirar-se com as pracas de Policia, que a compõe para a Provincia de Pernambuco, manda agradecer ao mesmo Snr. Tenente Coronel os seus valiosos serviços, dignos dos maiores elogios, pois que com huma severa disciplina peude conseguir que nenhuma queixa se levantasse contra a mencionada Forca, em hum momento mesmo em que as paixões exaltadas tornavaõ bem difficil o desempenho da importante commissão que lhe foi confiada; e ordena-lhe que em seu nome faça constar igualmente o seu agradecimento aos Srs Officiaes, 1º Commandante, e Commandante da primeira Companhia, Severino Henriques de Castro Pimentel, Ajudante Francisco do Rego Barros, Alferes Antonio de Albuquerque Maranhão, e 3º Commandante Manel Pedro de Souza, pela dignidade, e brio com que se portáraõ nos seus Commandos respectivos; e ás pracas da Companhia de Policia, pela severa disciplina que conserváraõ, e pela natureza do seu serviço, todo voluntario, mostrando com o exemplo que deraõ, que a causa da ordem os deverá sempre contar entre os seus mais fieis, e valentes defensores — Agostinho da Silva Neves — Jozé do Rego Lima Barroso, 2º Tenente as Ordens do Governo da Provincia.

Quartel do Commando das Forcas da Legalidade em a Cidade das Alagoas 12 de Dezembro de 839.

Ordem do Dia.

O Tenente Coronel Commandante das Forças da Legalidade nesta Provincia, tendo de retirar-se a Provincia de Pernambuco, em consequencia das Ordens de S. Ex. o Sr. Presidente d'aquella Provincia; faltaria a seu mais rigoroso dever, se não patenteasse as Forças, quanto penhorado fica pela honra de ter commandado Militares tão distinctos, cumprindo muito louvar o Sr. Capitão Commandante Interino do Batalhão Expedicionario, Luiz de Queiroz Coutinho, Severino Henriques de Castro Pimentel, Ajudante Francisco do Rego Barros Falcão, Tenente Antonio Joze de Souza Cosseiro segundos Tenentes Antonio José de Mello, Manoel Ferreira de Almeida, Alferes Manoel Pedro de Souza, e Antonio d'Albuquerque Maranhão, pelo bem com que se houveraõ no cumprimento de suas ordens, bem assim os Srs. Major Graduado e Commandante da Companhia Provisoria de Artilheria desta Provincia, Joaquim José Xavier dos Anjos, e Capitão Commandante das Companhias da Guarda Ncional de S. Miguel, Porto de Pedras, e Maceió destacadas nesta Cidade, Manoel Vicente de Sampaio, e os seus dignos Officiaes, e o Snr Tenente Commandante da Forca Policial, José Filippe do Rego. Devendo finalmente patentear hum tributo ao merecimento, interesse, e decididos sentimentos de ordem, que caracterizaõ estes Grs. Officiaes; o Tenente Coronel Commandante se congratula com as mesmos Srs Officiaes a quem com manifesta justiça cabe grande gloria no restabellecimento da Ordem Publica, e segurança da Provincia, o que faz tornar estes Srs. credores da Gratidão do Governo Provincial desta Provincia, manifestando os maiores sentimentos de ordem que os anima, queiraõ pois os mesmos Srs. Officiaes aceitar as despedidas do seu Companheiro d Armas, fazendo o Sr. Capitão Queiroz publicar esta ordem aos Srs. Officiaes dos differentes Corpos, o quanto lhe he digno os relevantes serviços, que tem prestado, que alem de sua importancia, jámais poderaõ esquecer a consideração de hum Governo justo como he o nosso. – Trajano Cezar Burlamaque, Tenente Coronel Commandante da Força.

GABINETE LITTERARIO.

O abaixo assignado cumprindo a disposição do art. 32 dos Estatutos do Gabinete Litterario de Pernambuco faz publico que o Illm. Snr. José Joaquim da Fonceça Capibaribe, socio do mesmo Gabinete, offereceu á sua Bibliotheca as interessantes Obras constantes da relação abaixo transcripta; demonstrando assim o apreço que faz deste estabellecimento, e quanto conheçe as vantagens que elle deve trazer a esta Provincia.

Recife 20 de Dezembro de 1839.

Luiz da Costa Portocarreiro
1. Secretario.

Relação das Obras, que offereço para a Biblioteca do Gabinete Litterario Pernambucano.

Obras.	A saber:
Em Portuguez.	Volumes.
Historia Universal, pelo Abade Milot	10
Direito Publico, por Silvestre Pinheiro	3
Em Hespanhol.	
Compendio da Historia Romana, por Goldsmith	2
Idem da dita Grega pelo dito	2
Espirito das Leis, por Montesquieu	4
Em Francez.	
Memoires de Benjamin Franklin, ecrits par lui-meme	2
Melanges de Moral d Economie, et Politique, pelo mesmo	2
	25

J. J. da Fonceca Capibaribe.

LOTERIA DO SEMINARIO.

Como tem sido grande a venda dos Bilhetes da segunda parte da 16.ª Loteria concedida á beneficio da instruccão publica em o Seminario Episcopal de Olinda, o Reitor do mesmo Seminario annuncia ao respeitavel publico, que as rodas hão de andar impreterivelmente em o dia vinte e sete do proximo Janeiro.

COLLEGIO-SANTA-CRUZ.

(NO FORTE-DO-MATTOS)

O Collegio Santa-Cruz novamente erecto n'esta Cidade sôb os auspicios de muitas pessôas benemeritas, abre-se pela primeira vez no dia 7 de Janeiro p f. na fórma do Prospecto, que se acha patente no mesmo Collegio aos Srs. chefes-de-familia que alli quiserem mandar educar seus filhos.

São admittidos n'este Collegio não só Pensionistas, mas tambem meio-Pensionistas e Alumnos externos. Os Pensionistas residem effectivamente no Collegio, e pagam por casa, mêsa e ensino a quantia de 12:000 rs. mensaes. – Os meio-Pensionistas residem no Collegio sómente nos dias lectivos, e pagam 14:000 rs. mensaes.

A idade marcada para a admissão de qualquér alumno, seja pensionista, seja externo, é de 7 até 14 annos.

As disciplinas que s'ensinam no Collegio são as que se exigem como Preparatorio não só nas Academias do Imperio mas ainda nas Universidades da Europa.

As propostas para a matricula de qualquer alumno são dirigidas ao Director do Collegio Santa-Cruz no Forte-do-Mattos defronte d' Assembléa.

Avisos Diversos.

☞ Precisa-se alugar uma casa terrea para pequena familia, tendo quintal e cacimba; annuncie.

MUTILADO

☞ Pedro Garboyza, cirurgião italiano, inventor, fabricante do balsamo homogeneo simpatico, havendo previamente, offerecido á esta Illustrissima academia de medicina, e a varios Srs. professores da capital do imperio do Brasil, , alguns vidros do dito balsamo, com amostra, para que possa ser experimentado por habeis facultativos; e verificar no mesmo a energia, e quasi instantaneamente a acção com que produz os seus milagrosos effeitos, como ja o declarão muitos illustrados professores clinicos de Roma, Napoles, Florença, Millão, &c &c., que com suas certidoens o comprovão, resolveo-se a ter sempre prompto um deposito de vidros d'este balsamo na sua casa rua da praia da Gamboa n. 99, e tambem no largo do Paço n. 10 ; adverte-se ao respeitavel publico que o author deste balsamo tem em todos os vidros a sua receita impressa, e na mesma receita a sua firma; e todo e qualquer vidro que appareça sem a dita receita he falsificado, pelo qual o dito author não he responsavel; faz esta advertencia para que o respeitavel publico não fique enganado, e seu verdadeiro author compromettido.

As virtudes d'este remedio são: curar e sarar com a maior premptidão quaesquer feridas produzidas por armas, ou açarações, inda que ja estejão em estado de chagas cronicas, esponjosas e putridas, ulceras, cancrosas, venereas, ou escorbuticas, sarnas, erisipelas. scirrhos, mal de Lasaros, e geralmente todas as molestias cutaneas, rheumatismo, shiaticas. gota, inchaçoens, e fraquesa das articulaçoens, queimaduras, fistulas de todas as qualidades mordidelas até de animaes peçonhentos, e tomado por dose de gota, internamente, cura e extirpa as lombrigas não excepluando a solitaria, nathema a menstruação, e calma as dores colicas ou simples de estomago ou ventre: tomado modicamente todos os dias, preserva das enfermidades contagiosas, e estimula o apetite de comer, finalmente applicado em fricçoens calma e socega as mais violentas dores cronicas tanto cauzadas pela gota como por rheumatismo, ou inchaçoens dos ossos, conhecidas pelo nome de cyhostesis. Vende-se nesta Cidade na rua da Cruz botica n. 23.

☞ Precisa-se fallar com os Srs. José Antonio de Mello. Joaquim Aurelio de Carvalho, e Marcelino da Silva Ribeiro. na rua do Collegio no segundo andar, casa do Exm. Senador Manoel de Carvalho, ou annunciem.

☞ Deseja-se fallar ao Sr. José de Medeiros, sobre um seu escravo que se acha furtado no sertão; na rua das 5 pontas D. 45.

☞ O Sr. que annunciou querer comprar uma canoa em bom uzo, dirija-se a praça da Boa vista venda D. 9.

☞ O Sr. que no dia 19 do corrente offereceu na rua da Gloria, as chaves de uma casa, na rua de Hortas dando-se-lhe 6 mezes adiantados, dirija-se ao caes do Machado ao entrar do beco casa D. 1.

☞ O abaixo assignado faz publico, que o seu caixeiro Antonio José Pinto Guimarães, deixou de o ser desde o dia 21 do corrente.

José Fernandes Eiras.

☞ Aluga-se um realejo grande de boas vozes, somente por um mez; e precisa-se de uma mulher para botar sentido a um sitio no manguinho; na pracinha do Livramento D. 36.

☞ Da-se gratis uma porção de entulho; na rua das Cruses D. 9.

☞ Precisa-se de um bom cosinheiro, para uma casa estrangeira; na rua da senzalla velha D. um.

☞ Precisa-se de uma ama para fazer todo o serviço de uma casa de porta dentro; no beco do sarapatel casa terrea defronte do sobrado novo de dois andares.

☞ Apparecerão dispersas no sitio Tacaruna, na estrada de Bellem, duas vaccas, e um bezerro; quem for seu dono dirija-se ao dito sitio a fallar com Paulino da Silva Mindelo, que dando os signaes lhe serão entregues, adverte-se que não se responsabelisa por algum extravio que possa haver.

☞ A pessoa que annunciou querer dar 400,000 a juros com pinhores, ou firmas, querendo dar 150,000, dirija-se a esta Typografia que se dirá

☞ Precisa-se de uma criada que saiba cozinhar o diario de uma casa, e de outra para o serviço de portas fora, que sejão forras; na rua nova sobrado D. 11 no quarto andar.

☞ A pessoa que se havia proposto a abrir aula particular de primeiras letras em a Villa do pão d'Alho, scientifica a os seus habitantes que deixoû de abrir por haverem outros interesses e convidado a desistir dessa pertenção.

☞ Precisa-se de uma caza de sobrado de um andar e loja, não se escolhendo para este fim rua, por servir em qualquer rua, menos ao aterro, ou fora deste bairro de Santo Antonio, assim como duas casas terreas juntas uma da outra, e que sejaõ de um só dono quem tiver annuncie, ou dirija-se a Restilação da rua de Mané-côco, que lá se dirá quem pertende.

☞ Roga-se por favor a qualquer Sr., que sabendo onde é morador o Sr. José Francisco da Silva, no engenho Piauhi, haja de declarar pelo Diario, pois se lhe deseja fallar a negocio.

☞ Precisa-se de um conto a um conto e quinhentos mil reis a juros, com boas firmas; quem os quizer dar annuncie, ou dirija-se ao segundo andar da caza do Sr Maciel Depozitario Geral, na rua da Penha, onde se dirá quem pertende.

☞ Dá-se quatrocentos mil reis a premio de dois por cento ao mez sobre penhores ou boas firmas; quem os quizer annuncie.

☞ Quem quiser ser ama de huma caza de pouca familia: dirija-se ao pateo de S. Pedro caza D. 3 lado da Viração.

☞ Aluga-se pelo tempo de Festa ou annualmente hum sobrado de hum andar confronte a ladeira do Varadouro em Olinda bastantes comodos, pintado de novo, muito fresco, optima vista. e com grande quintal: quem o pertender dirija-se a rua do Padre Floriano sobrado D. 19 do lado do nascente.

☞ Precisa-se alugar uma preta para o serviço de uma casa de pequena familia, que saiba cozinhar, ensaboar. comprar na rua, e que seja fiel, dando-se doze mil reis mensaes; quem a tiver dirija-se a rua das Flores caza D. oito, ou annuncie por esta folha a sua morada.

☞ Allugueres para os Theatros particulares — O Emprezario aviza a todas as pessoas que lhe pretendaõ alugar utencilios de Theatro, que elle estará prompto para esse fim em o mesmo Theatro nas quartas, quintas e sextas de todas as semanas: fora destes dias não está na Cidade: os allugueres são os seguintes — cada vista composta de dois pannos e seis bastidores — dez mil reis; cada vestuario heroico quatro mil reis; cada vestuario de meio caracter tres mil reis: cada vestuario de comparce dez tustões, por cada um Domingo, ou Dia Santo, pagos adiantados, e dando-se pessoa conhecida, que se obrigue á restituição dos utencilios alugados. o mesmo se entende com as Peças, e Farças cujo valor está declarado na tabella já impressa.

☞ Da-se 4 080 em cobre por 4600 em papel; no assougue defronte da cadeia.

☞ O dono do talho defronte da cadeia faz saber a qualquer snr de sitio, ou engenho, que tiver bois vitellas, e carneiros gordos para vender, poderão dirigir-se ao mesmo para tratar; assim como ainda recebe alguns freguezes que sejão capazes.

☞ No dia segunda feira 22 do corrente pelas 11 horas do dia furtarão da loja da praça da Independencia n. 33 uma caixa de prata de tres dedos e meio de comprida, e dois e meio de largura. tem na tampa um bordado levantado e tambem em baixo. na tampa tem um cavaleiro atraz de um viado e um caxorro, adverte-se que está dourada de novo e limpa, tem de peso 21 a 22 oitavas; quem a furtou foi um matuto, alto e secco do corpo, o qual diz ser de S. Antão; a quem for offerecida pode-a a tomar e levar a dita loja que será recompensado.

Compras

☞ Um selim em bom uzo, com arreios; no pateo de S. Pedro D. 6.

☞ Uma caixa de musica, das grandes; na pracinha do Livramento D. 36.

Vendas

☞ Folhinhas de algibeira; contendo alem do Kalendario, &c., a confissão do marujo, e um Dialogo entre um Algaravio: e sua Maria; a 240 réis cada uma; Ditas de dita, dita, dita com anedoctas, historias, bons dictos &c a 240; ditas de porta divididas em semestres, a seis vintens o anno; ditas Ecclesiasticas a pataca; na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38. na rua do cabugá loja do Sr. Bandeira, no bairro do Recife na rua da cadeia loja que foi do Snr. Quaresma; defronte da Igreja da Madre de Deos venda da quina do beco do azeite de peixe; defronte da Matriz da Boa vista botica do Sr. Joaquim José Moreira; e em Olinda. Botica da rua do Amparo.

☞ A afferição e revizão dos pezos e medidas das freguezias de Jaboatão, S. Lourenço da Matta, Luz, e parte da Freguezia dos Afogados, pertencente ao anno de 8 e; dirija-se a Praça da Boavista caza D tres, ou as Cinco Pontas, onde se acha estabellecida a mesma afferição.

☞ Champagnhe Ay, sauterne claisette caloison, chateau laffitte, chateau margeaux, St Julien, medoc, chambertin cognac, conservas de vinagre. ditas de fructas da europa ervilhas, sardinhas mustarda, franceza. truffes, vinho do Porto, de Xerres azeite doce de superior qualidade, copos de cristal, apparelhos de procelana para chá tudo a preço barato; na rua da cadeia velha D. 17 no primeiro andar casa de A. Hosch.

☞ Uma casa terrea sita no pateo de S Pedro lado da viração; quem a pretender dirija-se a loja de fazendas de Manoel Joaquim da Silva nos quatro cantos da rua do Queimado; na mesma casa se achão a venda duas requissimas carteiras de costuras de senhora, uma de xarão, e outra de sandro marchetado de prata e marfim, ambas da India.

☞ Na pracinha do Livramento loja D 34, um completo sortimento de facas e garfos de marfim, ditas de osso, finas e entre finas canivetes finos para pennas, tisouras finas para unhas, bandejas grandes e pequenas espingardas de espoleta a 35 0, e outras muitas coisas por menos preço de que em outra qualquer parte.

☞ Superiores Charutos da Cachoeira em caixa de 250 por 4000; na rua do Cabugá loja do Sr. Bandeira

☞ Quatro molecotes de mui lindas figuras. entre elles um serve para pagem, de idade de 13 a 14 annos. uma moleca de idade de 16, de nação baca, e outra dita de nação mucambique, todos estes escravos se dão a contento; na rua de agôas verdes Decima 38.

☞ Olhos de repolhos para plantar. o cento a duas patacas; no sitio do arraial de Jo o Carlos Pereira de Burgos.

☞ Na rua da moeda armazem defronte da casa da moradia do Sr Braga velho, em pipas barris, e garrafoens. o superior. e já muito conhecido e approvado vinho do sanguinhal, como o melhor que vem de Lisboa, por preço commodo, e se declara que os que comprarem para fora desta provincia lhe custa menos ~.200 de consumo pagos a sahida da alfandega.

☞ Uma preta ladina, moça e de bonita figura, cose sofrivelmente cozinha o diario de uma casa, e he mui boa quintadeira, ao comprador se dirá o motivo; na rua do Vigario casa n. 10 no primeiro andar.

☞ Sapatos de marroquim francezes para senhora a 1000, ditos de setim a 1280. ditos de duraque a 1120, ditos para meninas a 960, e ditos para mininos; no aterro da Boa vista D. 9.

☞ O Corretor Oliveira tem para vender um magnifico, e completo aparelho para chá e dois taboleiros de prata, do feitio, e dos lavores mais lindos, e modernos. que a esta tem vindo da Cidade do Porto. por terem sido obras encomendadas por quem não se poupou a despezas, somente attendendo a que tudo viesse com a maior perfeição.

☞ Broseguins obra do ultimo gosto para senhora, massos de cartas portuguezas, ditas francezas, resmas de papel de peso. rapé areia preta, e duzias de linha de carritel; na praça da Independencia n 39.

☞ Uma negra moça de bonita figura para todo o serviço; na rua Augusta em casa de Francisco Gonsalves de Cabo.

☞ Um grande sortimento de Bichas pretas chegadas proximamente de Hamburgo, sapatos de duraque de todas as cores de Lisboa para senhora. botins e meios ditos de bezerro para homem. e sapatos abotinados, tudo por preço commodo, na rua nova D. 13, e 14 loja de Antonio Ferreira da Costa Braga.

☞ Bichas pretas de superior qualidade, e por preço commodo; no aterro de Boa vista D. 9.

☞ Farellos em saccas, chegado ultimamente, a 1:60, e páos para mastros de canoas, e jangadas; no quartel do Bom Jesus.

☞ Um palanquim de bom gosto, por preço commodo; na rua do Fagundes D. 11.

☞ Uma venda na rua do Collegio D. 8 com os fundos de 600,000, a dinheiro ou a praso; a tratar na mesma.

☞ Uma casa de taipa, no lugar do barbalho, com sitio de plantação de cana, em terras do engenho Monteiro; a tratar no Monteiro com Manoel Joaquim do Rego Barros.

☞ Peças de gangas amarellas a 700 réis, e outras muitas fazendas a preço barato; na quina da pracinha do Livramento loja do Burgos.

☞ Duas escravas ambas com bonita figura, engomaõ lizo, cozem chão, cozinhaõ o diario de uma caza, e dão-se á contento ao comprador; na rua Direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Um corriame de lustro, uma ferramente inteira para funileiro. menos bigorna; na rua de hortas loja do sobrado do Monteiro.

☞ Uma rica espingarda nova, com sua caixa e todos os mais pertences, por preço commodos; no assougue defronte da cadeia.

☞ Piannos fortes, e um forte piano, do milhor author Inglez J. Broadwood & Filhos; na rua da cadeia do Recife D. 63.

☞ Por preco commodo um cavallo bom carregador, passeiro, e esquipa; no aterro dos afogados sobrado de dois andares defronte do viveiro do Muniz.

☞ Cravo da india, e caffé da Bahia; na rua das Cruzes D 9.

☞ Uma escrava d'angolla boa quitandeira, lavadeira, e cosinha o diario d'uma casa: na rua da Florentina D. 9.

Escravos Fugidos

☞ Desappareceu uma negra creoula de nome Ursula, idade vinte e quatro annos pouco mais ou menos, alta do corpo, cor preta, as juntas dos pés inxadas com um talho na testa do lado esquerdo; quem a pegar leve a Trempe na venda por baixo do sobrado do Sr. Guimarães, que será compensado.

☞ No dia 19 do corrente fugio do sitio dos afflictos pertencente ao abaixo assignado, um negro da Senhora Francisca Benedicta Torres, cujo tem os signaes seguintes; cor fulla, alto, bem parecido, secco do corpo, pernas finas, pés bem feitos, de nome João. bem civilisado, e parece creoulo, o qual negro foi embargado pelo dito, e como se compuzesse com a Senhora amigavelmente por intermedio de seu genro o Sr Henrique José Brainer de Souza Rangel, o entregou e nessa mesma occasião o dito negro fugio; quem o pegar leve ao Sr. Francisco Euzebio de Farias pratico. morador em fora de portas, ou ao dito sitio, que será gratificado — Antonio Manoel de Moraes da Mesquita Pimentel

☞ No dia 15 do corrente fugio um escravo de nome Francisco de nação angola, com camisa e calças de algodãozinho, em uma das orelhas tem uma argola de ouro he canoeiro, e consta que foi para as bandas do Engenho S. Paulo; quem o pegar leve a praça do Commercio a casa de D. Catharina da Chagas Branca que será bem pago.

☞ No dia 4 do corrente fugirão dous negros com os signaes seguintes, João cabundá, boa estatura, grosso do corpo mãos e pés grandes, cara larga, olhos papudos com pouca barba, cor fulla, levou camisa e calças de estopa ja velha, a camisa de mangas curtas, e um bonet de marujo, e de panno azul ordinario aberto do lado com fita preta, he ganhador de rua, e consta andar ganhando pelos bairro da Boa vista e S Antonio o outro de nome Pedro cabundá, altura regular, magro, cara larga, olhos grandes; e apitombados, que parecem inchados de dormir, os cabellos avermelhados, pés grandes, falla muito, e responde a qualquer coisa que se lhe diga; levou calças e camisa de estopa ja uzada, as calças rotas nos joelhos, e as mangas da camisa curtas, chapeo de palha velho, é candeiro, e consta andar fazendo frete para Olinda, e Monteiro; quem os pegar leve a rua da cadeia em casa da viuva de Anacleto Antonio de Moraes, que será recompensado.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 22.

RIO DE JANEIRO; 24 dias, Brigue Sardo Graciosa Fany de 92 tonel., Capitão Pedro Luiz T , e traz sua familia, equip. 13 em lastro fundiou no lameirão.

LOANDA; 29 dias, Brigue Portuguez Conceição de 200 tonel., Capitão José Felippe da Costa, equip 8, carga feixes de aduellas, e lastro, veio arribado, sendo o seu destino para Montevideo.

SAHIDOS NO MESMO DIA.

CEARA'; Brigue Nac. Boa ventura: Mestre Baltazar José dos Reis, carga generos do paiz passageiros portuguezes José Gonçalves Vellar; José Joaquim da Silva, e brasileiros Raimundo Ferreira de Araujo Lima, Alexandre Xavier da Costa, Joaquim José de Carvalho, Francisco Lougno, Manoel Juliano, com um escravo João Correia, José Correia, Manoel Nunes, Francisco Antonio Veloso, Manoel Viannus, e Luiz Antonio da Motta.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1839

MELHOR EXEMPL